



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 254/70 DE 12/06/1970**

O Prefeito Municipal de Coxim. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lavrar Convênio com a Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT – para ampliação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgoto da cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 1970

LAURENTINO GARCIA GÓES  
Prefeito Municipal

---